

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 06.08.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8530136-02.2024.8.06.0000).

APT01/CT Nº 32/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por sua Secretaria de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a fim de **INCLUIR** e **CORRIGIR** a redação constante na Cláusula Treze, para que passe a figurar com a seguinte redação:

“Cláusula Treze – Da Fiscalização

Onde se lê:

Fiscal Requisitante: Servidor: Glauher Lopes Rodrigues;

Suplente do Fiscal Requisitante: Servidor: Cleiton Monte de Sousa

Suplente do Fiscal Técnico: Servidor: Eduardo Teixeira Gansour

Fiscal Administrativo: Servidor: Fábio de Carvalho Leite

Suplente do Fiscal Administrativo: Servidor: Francisco José Pessoa Furtado

Leia-se: O contratante designará por portaria servidores para as atribuições dos seguintes papéis e responsabilidades de: Fiscal Técnico, Fiscal Requisitante do Contrato, Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato, bem como os seus respectivos suplentes.

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	A ser definido em portaria	<p>Orientar e coordenar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, prazos e condições estabelecidas neste documento e seus Anexos;</p> <p>Exigir da Contratada a correta execução do objeto e o exato cumprimento das obrigações assumidas, nos termos e condições previstas neste documento e seus Anexos, inclusive quanto às prestações acessórias;</p> <p>Encaminhar à Administração do Contratante relato circunstanciado de todos os fatos e ocorrências que caracterizem atraso e descumprimento de obrigações assumidas e que sujeitam a Contratada às sanções previstas neste documento, discriminando em memória de cálculo, se for o caso, os valores das multas aplicáveis;</p>

		<p>Na hipótese de descumprimento total ou parcial do contrato ou de disposição deste documento e seus Anexos, adotar imediatamente as medidas operacionais e administrativas necessárias à notificação da Contratada para o cumprimento imediato das obrigações inadimplidas;</p> <p>Analisar e manifestar-se sobre justificativas e documentos apresentados pela Contratada por atraso ou descumprimento de obrigação assumida, submetendo sua análise e manifestação à consideração da autoridade administrativa competente.</p>
--	--	--

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Antônio Abelardo Benevides Moraes
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE